

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2840 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 05 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº42/2026

“Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável, imóvel destinado ao alargamento de via pública e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, mediante pagamento de justa e prévia indenização em dinheiro, parte do imóvel objeto da matrícula nº 4.727, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas/PR, de propriedade de José Eugênio Rozatti e Mafalda de Lourdes Durante Rozatti, consistente em uma área de 559,12 m² (quinhentos e cinquenta e nove metros e doze décimos quadrados), destinada ao alargamento de via pública.

“A área a ser destacada principia em um marco cravado na divisa do lote nº 55-E/56/56-A/64-B/65/67-7 com a Rua Inglaterra; deste ponto segue confrontando com o referido lote nº 55-E/56/56-A/64-B/65/67-7 nos seguintes rumos e distâncias: SE 61º47'09" NW, com distância de 24,89 metros, e SE 64º40'49" NW, com distância de 91,37 metros; deste ponto segue confrontando com a Rua Inglaterra nos seguintes rumos e distâncias: NE 33º16'08" SW, com distância de 3,52 metros; NW 63º21'27" SE, com distância de 88,57 metros; NW 61º34'00" SE, com distância de 28,90 metros; e SW 28º08'06" NE, com distância de 5,80 metros, até encontrar o ponto de partida, onde teve início a presente descrição”.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior destina-se ao alargamento da via pública, visando à melhoria da mobilidade urbana, da segurança viária e ao atendimento do interesse público.

Art. 3º A desapropriação será promovida de forma amigável, mediante acordo quanto ao valor da indenização, conforme avaliação prévia elaborada pelo setor técnico competente do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON HUGO
MANUEIRA:035
37950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA.03537950977
Dados: 2026.02.25 10:16:56
-03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2840 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 05 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº105/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **LUIZ CARLOS BATISTA GOMES**, estatutário efetivo, CPF: XXX.324.409-XX, matrícula nº1349587, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 9 (NOVE) MEIA DIÁRIAS** de alimentação no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), referente à transporte de alunos até as faculdades nas cidades de **ARAPONGAS-PR E APUCARANA-PR**, nos dias **10, 13, 18, 20, 23, 24, 25, 26 e 27 do mês de fevereiro**, sendo pré-estabelecido o horário de partida às 15h e retorno às 2h, podendo variar conforme necessidade, sendo estas variações anotadas em Diário de Bordo.

REGISTRA-SE;

CUMPRE-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 05 de março de 2026.

Assinado digitalmente por EDSON HUGO MANUEIRA 0337950977
EDSON HUGO MANUEIRA 0337950977
MANUEIRA:0337950977
537950977

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2840 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 05 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº106/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **LUIZ CARLOS BATISTA GOMES**, estatutário efetivo, CPF: XXX.324.409-XX, matrícula nº1349587, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 13 (TREZE) MEIA DIÁRIAS** de alimentação no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), referente à transporte de alunos até as faculdades na cidade de LONDRINA-PR, nos dias **09, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 23, 24,25,26 e 27 do mês de fevereiro**, sendo pré-estabelecido o horário de partida às 15h e retorno às 2h, podendo variar conforme necessidade, sendo estas variações anotadas em Diário de Bordo.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 05 de março de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
DN: cn=Edson Hugo Manueira, ou=Secretaria da
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ou=PR, ou=BR
c=br, email=edson.hugo@sabaudia.pr.gov.br, ou=EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Fecha: 2026.03.05 14:17:00-02'00'
Local: Curitiba
Fonte: PDF Reader Versão: 2025.1.0

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2840 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 05 – 03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
LEI Nº 937/2025 - SABÁUDIA - PR

CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Sabáudia, 05 de março de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sabáudia – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconizado pela Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e pela Lei Municipal nº 937/2025, vem por meio deste **CONVOCAR** os Conselheiros e Conselheiras do CMDPI para a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO MÊS DE MARÇO, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 09 DE MARÇO ÀS 14:00HS, NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA IVES FURLAN, localizada na Rua Manoel Brito, 12 - Centro**, momento o qual será deliberado acerca das seguintes pautas:

1. Leitura e apreciação da Ata da reunião anterior (se houver);
2. Justificativa de Faltas (se houver);
3. Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Aos munícipes de Sabáudia/PR, bem como colaboradores e servidores que compõem a rede nas diversas políticas de direitos do município, que compreendem a importância da participação efetiva nos espaços democráticos de construção de políticas públicas, **estende-se o CONVITE**, destacando que as reuniões do CMDPI são abertas e todas possuem direito a voz.

Antônio Luiz Pinto

Presidente do CMDPI – Sabáudia/PR

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2840 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 05 – 03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que está aberto o chamamento público objetivando o **CREDCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE PEDIATRIA E GERIATRIA, COM ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME A NECESSIDADE E A DEMANDA DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Os interessados poderão protocolar carta de interesse e documentos exigidos neste edital a partir do dia 13 de março de 2026 SOMENTE a partir das 09:00 horas, presencialmente no setor de protocolo do município ou através de e-mail definido no edital.

No dia **19 de março de 2026** às 09:00 horas, conforme indicado neste aviso de chamamento público, será aberta a sessão de processamento do chamamento, iniciando-se com a análise dos documentos apresentados pelas licitantes segundo a ordem de protocolo/recebimento pelo setor, e assim sucessivamente até o fim da abertura dos envelopes.

O credenciamento estará aberto aos interessados, durante o período de **13/03/2026 até 13/03/2027**. Portanto a qualquer tempo um interessado poderá requerer seu credenciamento e, se ocorrer após a classificação inicial, será posicionado logo após o(s) credenciado(s) já classificado(s).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet no site do município www.sabaudia.pr.gov.br, no Portal da Transparência, link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail (licitacao@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 05 de março de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma
MANUEIRA:03 digital por EDSON HUGO
537950977 MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.03.05
16:17:17 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2840 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 05 – 03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados realizará contratação direta, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é **MENOR PREÇO** por **ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2.021, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBOM DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DE PÁScoa, COM A FINALIDADE DE PROMOVER MOMENTO SIMBÓLICO DE INTEGRAÇÃO E VALORIZAÇÃO NO AMBIENTE ESCOLAR.**

Período de recebimento das propostas: de 05/03/2026 até as 08h:30min 11/03/2026

Data e horário de início da fase de lances: 11/03/2026 as 08h:30min

Data e horário de encerramento da fase de lances: 11/03/2026 as 14h:30min

Duração da disputa: 06 (seis) horas

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br

UASG: 987831

O aviso e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet pelos endereços eletrônicos cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras informando a Modalidade DISPENSA, UNIDADE COMPRADORA (código UASG 987831) e o NÚMERO DA COMPRA (Nº e ano da DISPENSA) ou pelo site do município www.sabaudia.pr.gov.br, link "Licitação", "Portal – Licitações", a partir do dia 26 de fevereiro de 2026.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 05 de março de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
37950977 Dados: 2026.03.05
16:17:00 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2840 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 05 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

LEI Nº 987/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1 - SUPLEMENTAÇÃO		
2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ESPORTES		
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.500,00
2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE CULTURA		
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.500,00
2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS		
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS AGRICULTURA E OBRAS		
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DA MULHER		
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	3.000,00
2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUMPED		
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	24.400,00
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	15.000,00
Soma Suplementação		62.400,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**, I como **ANULAÇÃO** de dotações constantes do Orçamento no valor de **R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**.

I - ANULAÇÃO		
2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS		
246 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	29.400,00
2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ESPORTES		
275 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.500,00

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2840 – PÁG. 8 – QUINTA-FEIRA – 05 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE CULTURA		
292 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.500,00
2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DA MULHER		
406 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	3.000,00
2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
441 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS AGRICULTURA E OBRAS		
449 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
392 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	15.000,00
Soma Anulação		62.400,00
Soma Total		62.400,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2026

EDSON HUGO Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2026.03.05
16:37:52 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2840 – PÁG. 9 – QUINTA-FEIRA – 05 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 987/2024 de 04 de março de 2025

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1 - SUPLEMENTAÇÃO		
2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ESPORTES		
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.500,00
2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE CULTURA		
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.500,00
2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS		
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS AGRICULTURA E OBRAS		
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DA MULHER		
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	3.000,00
2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUMPED		
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	24.400,00
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	15.000,00
Soma Suplementação		62.400,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**, **como ANULAÇÃO** de dotações constantes do Orçamento no valor de **R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**.

I - ANULAÇÃO		
2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS		
246 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	29.400,00
2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ESPORTES		
275 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.500,00
2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE CULTURA		
292 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.500,00
2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DA MULHER		

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2840 – PÁG. 10 – QUINTA-FEIRA – 05 – 03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

406 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	3.000,00
2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
441 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS AGRICULTURA E OBRAS		
449 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
392 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	15.000,00
Soma Anulação		62.400,00
Soma Total		62.400,00

Art. 3º. Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2026

EDSON HUGO Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2026.03.05
16:38:10 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2840 – PÁG. 11 – QUINTA-FEIRA – 05 – 03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 1951 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 004/2026)

A **Câmara Municipal de Sabáudia** divulga que está realizando Dispensa de Licitação, para a contratação abaixo.

Objeto da Contratação Direta: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS E REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Valor global estimado: R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)

Data Limite para envio das Propostas: até 10/03/2026

Para Participar, basta conhecer o Termo de Referência e encaminhar proposta no e-mail (cmsabaudia.licitacoes@gmail.com) ou poderão ser protocolados no setor de protocolo da Câmara Municipal de Sabáudia, sito à Avenida Campos Salles, nº 1951, Centro, Sabáudia, Pr, horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, não sendo aceito propostas fora do prazo estipulado.

Documentos da contratação: O termo de Referência e Modelo de Proposta, poderão ser obtidos por meio da Internet no site da Câmara Municipal de Sabáudia cmsabaudia.licitacoes@gmail.com, link de Licitações informando a Modalidade Dispensa e número da Dispensa ou solicitados via e-mail pelo cmsabaudia.licitacoes@gmail.com.

Informações Complementares: Diretamente na sede da Câmara Municipal de Sabáudia ou por meio do telefone (43) 3151-1800, ou pelo e-mail (cmsabaudia.licitacoes@gmail.com).

Este procedimento obedece ao §3º do art.75 da Lei 14.133/2021 e representa a manifestação do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Sabáudia, PR, 5 de março de 2026.

ANDRE LUIZ DA SILVA Assinado de forma
SILVA:0426055 digital por ANDRE
3909 LUIZ DA
SILVA:04260553909

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2840 – PÁG. 12 – QUINTA-FEIRA – 05 – 03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, 1951-Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

CONTRATO Nº 001/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

CONTRATANTE: A S.A, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, COPEL DISTRIBUIÇÃO com sede Rua José Izidoro Biazetto, 158, bairro Mossunguê, Curitiba – PR, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, neste ato representada por Diogo Mantovani, Gerente da Divisão de Relacionamento com Poder Público da Distribuição, RG 9.645.068-0 SSP/PR, CPF 066.541.679-29, doravante denominada DISTRIBUIDORA

CONTRATADA: CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, localizado na Avenida Campos Sales, 1951, centro, Sabáudia, Paraná, responsável pela unidade consumidora ou conjunto de unidades consumidoras agrupadas sob o número de identificação 26421420, representado por André Luiz da Silva, Presidente da Câmara, RG 8.725.286-8, CPF 042.605.539-09, doravante denominado (a) CONSUMIDOR (A),

OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do Serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR.

VALOR: O Valor deste contrato será de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão por conta da dotação específica, a saber:

20.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: Curitiba, 05 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

DIOGO MANTOVANI
GERENTE DA DIVISÃO DE
RELACIONAMENTO COM PODER
PÚBLICO DA DISTRIBUIÇÃO